



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 84 , DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.593 de 15 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes rubricas:

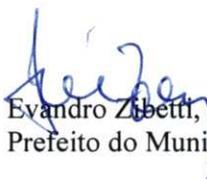
Disp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
13025	13.01.06.181.0137.2640	3.3.3.9.0.30	0001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13036	13.01.06.181.0137.2640	3.3.3.9.0.40	3990	SERV. TECNOL.INFORM.COMUNIC. TIC -PJ	29.000,00
				TOTAL	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
13024	13.01.06.181.0137.2640	3.3.3.9.0.40	0001	SERV. TECNOL.INFORM.COMUNIC. TIC -PJ	1.000,00
13034	13.01.06.181.0137.2640	3.4.4.9.0.51	3990	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
				TOTAL	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 07 de agosto de 2019.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 04 , DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando ao Poder Legislativo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

O sistema de videomonitoramento comprovou sua necessidade através das inúmeras oportunidades de auxílio na prevenção e elucidação de fatos ocorridos em nosso município. Tais fatos não receberam destaque na mídia em virtude do comprometimento da segurança daqueles que trabalham diuturnamente operando as câmeras. Entretanto, há que se reconhecer que está ultrapassado pela falta de atualização do software DIGIFORT.

A opção pelo software citado é, além de já estar instalado e operando em nosso sistema de videomonitoramento, também ser o mesmo usado pelos municípios da região, permitindo que haja um perfeito entrosamento na troca de dados, imagens e informações, criando assim um sistema de inteligência intermunicipal, vital para a prevenção da instalação e cometimento de crimes, principalmente por facções criminosas.

O sistema em operação encontra-se com 10 anos de utilização, e neste período o crime avançou de maneira desproporcional ao investimento em tecnologia.

Necessário se faz a reparação e atualização deste investimento sob pena de tornar-se obsoleto e ineficiente no combate ao crime organizado.

O aumento do sistema com investimento em compras de novas câmeras permitirá um maior controle dos acessos secundários e de pontos estratégicos de nosso município e para que este investimento possa estar inserido no sistema, necessita-se da expansão da licença do software.

Portanto tal solicitação de criação de rubrica faz-se necessária para suprir despesas com a contratação de empresa que fornecerá software que atualizará o sistema que gerencia as 27 câmeras de videomonitoramento do município de Carlos Barbosa.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 07 de agosto de 2019.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.